



**EDITAL N. 01/2025**

**EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES**

O Museu de Arqueologia e Etnologia da UFPR torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação no projeto abaixo identificado:

Processo SEI nº 23075.066514/2023-54

Projeto intitulado: Programa de Difusão e Conservação dos materiais arqueológicos resgatados no sítio de Cidade Real do Guairá em colaboração com as comunidades Avá-Guarani.

Instituição(ões) parceira(s): FUNPAR

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- A. O projeto tem como objetivos avaliar o estado de conservação, tratar e monitorar os bens arqueológicos resgatados no sítio de Ciudad Real del Guayrá, município de Terra Roxa, estado do Paraná. Suas metas e ações visam a conservação dos bens arqueológicos a médio e longo prazo, garantindo sua preservação e elaborando as diretrizes necessárias para o retorno ao seu local de origem, demanda da comunidade indígena Avá-Guarani que se vê culturalmente representada neste patrimônio. Além do plano de conservação, o projeto visa, ainda, ações de difusão, que incluem seminários para intercâmbio entre estudantes indígenas e formação teórico-prática de profissionais indígenas que possam atuar em projetos futuros de pesquisa e gestão do patrimônio arqueológico da região, além da realização de um documentário que registre as etapas do projeto.
- B. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se a seleção de bolsistas para atuação no projeto acima identificado.
- C. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a instituição financiadora, conforme processo identificado, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
- D. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto, obedecendo à ordem de classificação.
- E. A bolsa a ser concedida ao aluno selecionado tem o valor inicial de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, a considerar: (i) desempenho acadêmico no ano letivo com apresentação do IRA; e (ii) desempenho nas atividades do projeto.
- F. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação de 12 (doze) horas semanais no projeto.
- G. O bolsista desde já manifesta ciência que poderá ser desligado a qualquer tempo.

**II. DA CANDIDATURA**

- A. Poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados nos cursos de:
  1. Área I - Comunicação
    - a. Jornalismo;
    - b. Publicidade e Propaganda;
    - c. Relações Públicas.
  2. Área II - Ciências Humanas
    - a. Ciências Sociais;
    - b. História.
    - c. História Memória e Imagem
  - 3.
- B. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
  1. ter bom rendimento acadêmico;
  2. estar disponível a iniciar as atividades no projeto tão logo seja convocado;
  3. não ser beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade;
  4. não possuir vínculo empregatício.
- C. Ao candidato, que concorrer às bolsas do projeto, é desejável as seguintes características:
  1. Área I

- a. Ter cursado no mínimo um ano ou dois períodos do curso de graduação;
- b. Habilidades em edição de vídeos e fotos, desenvolvimento de textos para divulgação;
- c. Disponibilidade para eventuais viagens de campo.

## 2. Áreas II

- a. Ter cursado no mínimo um ano ou dois períodos do curso de graduação;
- b. Habilidades em pesquisa e desenvolvimento de textos;
- c. Disponibilidade para eventuais viagens de campo.

### III. DA INSCRIÇÃO

- A. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item VI), por meio do envio da documentação, para o e-mail [mae@ufpr.br](mailto:mae@ufpr.br) com o título "**Vaga Bolsa Projeto Ygá-Miri**"
- B. Para a inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
  1. histórico escolar atualizado, exceto para estudantes recém-ingressos;
  2. cópia do RG e CPF;
  3. texto de livre redação contendo motivações para trabalhar no projeto e resumo de suas habilidades (máximo de uma página). Informar se já atuou ou atua em projeto de ensino, pesquisa ou extensão como aluno voluntário. Para referências do projeto, consulte o link: [Projeto Ygá-Miri MAE-UFPR](#)
  4. currículo lattes resumido.

### IV. DA SELEÇÃO

- A. O processo seletivo constará de análise documental e entrevista, ambas de caráter eliminatório (item VI).
- B. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização do aluno que atuou ou atua como voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.
- C. A análise documental e a entrevista serão realizadas pelo coordenador e membros da equipe do projeto.
- D. As entrevistas serão agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição e serão realizadas de maneira remota, via Teams.

### V. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

- A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item VI do presente edital e estarão disponíveis no site do Museu de Arqueologia e Etnologia <<https://www.mae.ufpr.br>>.
- B. O coordenador reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.
- C. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item VI).
- D. O resultado consolidado será atualizado semestralmente, podendo haver a reclassificação dos candidatos.
- E. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto.

### VI. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	25/02/2025
Inscrições	25/02/2025 a 04/03/2025
Resultado	07/03/2025
Vigência do Edital	25/02/2025 a 11/10/2026

### VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Os bolsistas atuarão em atividades de ensino/pesquisa/extensão para atender ao projeto descrito no item I.
- B. O Coordenador do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.
- C. Os casos omissos serão analisados pelo Coordenador do projeto.

\_\_[assinado eletronicamente]\_\_

Coordenador(a) do acordo

---



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA MARINA PORTELA, COORDENADOR(A) DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DA UFPR - PROEC**, em 24/02/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7497171** e o código CRC **2B611AB7**.

---

Rua XV de Novembro, 1299 – Centro | CEP 80.060-000 | Curitiba/PR